



Política de Incidência Pública e Advocacy

1. Introdução

O Instituto Basta reconhece a comunicação estratégica e o advocacy como ferramentas essenciais para a promoção e defesa dos direitos humanos, especialmente no enfrentamento à violência sexual, exploração e tráfico de pessoas. Esta política estabelece diretrizes para a atuação institucional em incidência pública, garantindo que todas as ações estejam alinhadas aos valores cristãos, à missão institucional e à legislação vigente.

2. Objetivos

- Garantir que a atuação em advocacy seja ética, responsável e coerente com a missão do Instituto.
- Orientar posicionamentos públicos, campanhas e incidências junto a órgãos públicos, sociedade civil e parceiros.
- Assegurar proteção a vítimas e comunidades envolvidas, evitando exposição, revitimização ou riscos legais.

- Integrar a equipe operacional e estratégica na condução de ações de influência política e social.

3. Fundamentos Legais e Normativos

A atuação em advocacy observará:

- **Constituição Federal:** Art. 5º (Direitos e Garantias Fundamentais) e Art. 227 (Proteção à Criança e ao Adolescente)
- **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA** (Lei nº 8.069/1990)
- **Lei nº 13.344/2016** – Combate ao Tráfico de Pessoas
- **Lei nº 12.527/2011** – Lei de Acesso à Informação
- **Declaração Universal dos Direitos Humanos**
- **Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos**
- **Convenção de Palermo e Protocolo de Tráfico de Pessoas** (Decreto nº 5.017/2004)
- Normas nacionais e internacionais relacionadas à proteção de vítimas de violência e exploração.

4. Princípios Orientadores

- **Ética e Integridade:** todas as ações devem ser transparentes, honestas e alinhadas aos valores do Instituto.
- **Proteção de Vulneráveis:** evitar exposição ou revitimização de crianças, adolescentes e vítimas.
- **Transparência e Prestação de Contas:** registrar e documentar todas as ações, garantindo rastreabilidade.
- **Não Partidarismo:** a atuação deve ser independente de interesses políticos ou partidários.
- **Cooperação e Aliança:** trabalhar em rede com parceiros estratégicos, respeitando protocolos e responsabilidades compartilhadas.

5. Diretrizes Gerais

5.1 Planejamento de Incidência

- Todas as ações devem ter objetivo claro, público-alvo definido, metodologia e indicadores de sucesso.
- Avaliar riscos jurídicos, reputacionais e éticos antes de qualquer ação.
- Obter aprovação da **Diretoria Executiva** para posicionamentos institucionais.

5.2 Comunicação Pública

- As mensagens devem ser claras, baseadas em dados e alinhadas à missão.
- Evitar sensacionalismo, informações não verificadas ou que possam comprometer a segurança das vítimas.
- Utilizar canais institucionais oficiais para divulgação.

5.3 Registro e Monitoramento

- Documentar todas as ações de advocacy em formulário padronizado.
- Acompanhar indicadores de impacto, resultados e possíveis efeitos adversos.
- Revisar periodicamente a estratégia para melhorias contínuas.

5.4 Coordenação Interna

- A **Gestão Operacional** supervisiona a execução das ações.
- A **Gestão Estratégica** aprova planejamentos, posicionamentos e campanhas.
- Toda equipe envolvida deve passar por treinamento em advocacy, ética e proteção de dados.

5.5 Viagens e Participações em Eventos

- Participações em eventos, fóruns ou reuniões oficiais devem ser aprovadas previamente.
- Garantir segurança da equipe, sigilo de informações sensíveis e cumprimento das normas institucionais.

6. Procedimentos de Denúncia e Intervenção

- Qualquer situação de violação ética, legal ou risco de revitimização deve ser registrada imediatamente.
- Seguir protocolos do ECA para casos envolvendo crianças e adolescentes.
- Acionar órgãos competentes quando necessário, mantendo registro interno de encaminhamentos.

7. Responsabilidades

- **Diretoria Executiva:** validação final de ações estratégicas e posicionamentos públicos.
- **Gestão Estratégica:** aprova planejamentos e acompanha resultados.
- **Gestão Operacional:** coordena a execução das ações de advocacy, treina a equipe e documenta processos.
- **Equipe de Advocacy:** segue as diretrizes desta política, reporta resultados e riscos, garante confidencialidade e proteção às vítimas.

8. Revisão e Atualização

Esta política será revisada anualmente ou sempre que houver mudanças legais, institucionais ou estratégicas que exijam atualização.

9. Vigência

Entra em vigor na data de sua aprovação e será comunicada a todos os colaboradores, voluntários e parceiros envolvidos em ações de advocacy.

Ruanda, 16 de Janeiro de 2026.

Aprovado por:



Anexo I – Checklist de Planejamento de Incidência

- Objetivo da ação definido
- PÚblico-alvo identificado
- Metodologia clara
- Indicadores de sucesso estabelecidos
- Avaliação de riscos (jurídicos, reputacionais, éticos)
- Aprovação da Gestão Estratégica

Anexo II – Modelo de Registro de Ação de Advocacy

- Data
- Responsável
- Objetivo da ação
- Público-alvo
- Canal de comunicação utilizado
- Indicadores de impacto
- Resultados e lições aprendidas
- Observações sobre riscos e proteção de vítimas

Anexo III – Fluxo de Autorização de Posicionamento Público

1. Proposta de posicionamento elaborada pela equipe
2. Avaliação de riscos e alinhamento com a missão
3. Aprovação da Gestão Estratégica
4. Comunicação pelo canal institucional
5. Registro de resultado e monitoramento de impacto

